



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 030/2015

Processo Licitatório nº 070/2015

Pregão Presencial RP nº 043/2015

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e sua Secretária Municipal Daniela Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.131.306-25 e CI nº M-6728535 emitida pela SSP/MG e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representado pelo Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-8.794.308 emitida pela SSP/MG registram-se os preços das seguintes empresas: **JMD DISTRIBUIDORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.114.694/0001-49, sediada a Rua Pedro Pinheiro Diniz, nº 58, Bairro Alvorada, Ibité/MG, CEP: 32.400-000 neste ato representado por Marcos Cerutti Santiago, inscrito sob o CPF/MF nº 398.959.126-68 e CI nº M-1. 525.900 SSP/MG, **MARCILIA AZEVEDO GROSSI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 20.821.116/0001-07, sediada à Rua Francisco Marinho Mendonça nº 58, Bairro: Residencial Dona Tunica, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-012, neste ato representada por Marcilia Azevedo Grossi, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.707.976-53 e CI M-1.357.634 SSP/MG e **TECIDOS JOTALIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 17.498.064/0001-67, sediada à Rua dos Goitacazes nº 1.017 – Loja A e Loja B, Bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-051, neste ato representada por Maria Helena Lira de Oliveira Carneiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.627.856-53 e CI M-263.021 SSP/MG e/ou Marisa Lira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.855.876-20 e CI M-14.389 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA ARTESANATO COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

3

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, acompanhada de relatórios de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que foram solicitados.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 151.601,66 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
621	02.06.02.10.301.0015.2067.3.3.90.30.00
628	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00
651	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

5

- a) As entregas dos materiais deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas;
- b) Para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o dia, horário e local para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1300 Ramal 2276;
- c) Para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) o dia, horário e local para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1300 Ramal 2201;
- d) As entregas a serem feitas para Secretaria de Saúde deverão ser com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria no seguinte local: Rua João Pinheiro, 269 – Brant, Lagoa Santa, MG CEP: 33400-000;
- e) As entregas a serem feitas para Secretaria de Educação deverão ser com o acompanhamento de um funcionário da Escola e/ou um servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

➤ **ALMOXARIFADO**

Endereço: Rua João Pinheiro, 269 – Brant

➤ **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5480 – Várzea

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**

Endereço: Rua: Elvira, 180 - Vila Maria.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**

Endereço: Rua Olegário Maciel, 800 - Bela Vista

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**

Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, 400 – Visão

➤ **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Aeronautas

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO**

Endereço: Rua Sol, 10 - Solarium

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**

Endereço: Av. Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.

➤ **ESPAÇO CRIANÇA**

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha de Fora

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'mai' and various initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

6

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**

Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Francisco Pereira.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 - Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 - Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 - Centro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**

Endereço: Rua Expedicionários, 990 - Brant

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**

Endereço: Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**

Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 - Palmital.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**

Endereço: Avenida Vieira, 235 - Campinho.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 - Sangradouro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**

Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, 395 - Lapinha

➤ **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**

Endereço: Ana Gonçalves, 814 - Palmital

➤ **INSTITUTO RESGATE**

Endereço: Rua das Acácias, 230 - Acácias

f) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo serão realizadas a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações contidas neste termo;

g) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, nota fiscal e quantidade. Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

7

- h) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- i) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a(s) entrega(s) seja(m) realizada(s) por transportadora(s) terceirizada(s), essa(s) deverá(ao) aguardar a conferência de todas as mercadorias.
- j) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da contratante. não será aceito a entrega de nenhuma mercadoria fora do horário disposto da alínea "a" desta cláusula;
- k) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- l) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- m) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **01/07/2015 a 30/06/2016** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

8

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos;
- e) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

9

- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto à entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste TR (Termo de Referência), aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- k) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- l) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos.
- m) O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da ordem de compra.
- n) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

10

respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

11

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

12

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 043/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 043/2015 - Processo Licitatório nº 070/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

13

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 01 de julho de 2015.

CONTRATANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA

CONTRATADAS:

JMD DISTRIBUIDORA LTDA-ME
MARCOS CERUTTI SANTIAGO

MARCILIA AZEVEDO GROSSI – EPP
MARCILIA AZEVEDO GROSSI

TECIDOS JOTALIRA LTDA-EPP
MARIA HELENA LIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO E/OU MARISA LIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CPF: 029.03.696.28
CPF: 131850366-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

14

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 030/2015, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 043/2015**.

Empresa: JMD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 04.114.694/0001-49

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	430	UN	AGULHA DE ACO NIQUELADO P/ CROCHE (1,5MM) (Indicada para trabalhos manuais de crochê. Ponta 1,5mm. Cada agulha deverá ser embalada com capinha de plástico)	TULIPA	1,63	700,90
02	430	UN	AGULHA DE ACO NIQUELADO P/ CROCHE (2,5 MM) (Agulha para crochê. Indicada para trabalhos manuais em crochê. Ponta 2,5mm. Cada agulha deverá ser embalada com capinha de plástico)	TULIPA	1,95	838,50
04	400	UN	AGULHA EM ACO NIQUELADO P/ BORDAR PONTO CRUZ E VAGONITE Nº 24	CORRENTE	0,40	160,00
05	200	UN	AGULHA EM ACO NIQUELADO PARA BORDAR PONTO CRUZ E VAGONITE Nº22	CORRENTE	0,45	90,00
06	200	UN	AGULHA EM ACO NIQUELADO PARA BORDAR PONTO CRUZ E VAGONITE Nº26	CORRENTE	0,35	70,00
07	200	UN	AGULHA PARA COSTURA MANUAL Nº 9 ponto cruz, tamanhos variados	CORRENTE	0,30	60,00
18	432	UN	COLA PARA PORCELANA FRIA frasco de 1kg	COLI CALL	18,5	7.992,00
37	194	MT	FIBRA P/ ENCHIMENTO (6 MM)	SANTA FÉ	14,80	2.871,20
45	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR AMARELA peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80
46	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR AZUL TURQUESA peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80
47	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR BRANCA peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80
48	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR ROSA PINK peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

49	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR VERDE peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80
50	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 01 COR VERMELHA peça com 10 metros e 7 mm de largura, face simples	PROGRESSO	2,10	37,80
84	300	RL	FITA EM CETIM Nº 2 (10 M X 10 MM) Cores Variadas	PROGRESSO	2,10	630,00
97	27	MT	JUTA C/1 MT DE LARGURA - COR AZUL	PGA	10,35	279,45
98	27	MT	JUTA C/1 MT DE LARGURA - COR CRU	PGA	10,35	279,45
99	27	MT	JUTA C/1 MT DE LARGURA - COR LARANJA	PGA	10,35	279,45
100	27	MT	JUTA C/1 MT DE LARGURA - COR VERDE	PGA	10,35	279,45
114	2.180	UN	PAPEL PARANA 2,2MM. Formato 80x100. Peso da folha 1,000kg	GRAFORT	8,45	18.421,00
124	384	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 10 altura: 25cm; largura: 1cm; profundidade: 1cm	CASTELO	4,60	1.766,40
125	414	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 12 altura 26cm; largura: 1cm; profundidade 1cm	CASTELO	5,30	2.194,20
126	414	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 14 altura 27cm, largura : 1cm; profundidade 1cm	CASTELO	6,00	2.484,00
129	414	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 20	CASTELO	6,40	2.649,60
135	2.000	UN	TELA PARA PINTURA - 30 X 40	ARTELA	8,20	16.400,00
173	36	UN	TINTA SPRAY COBRE METALICA - 350ML (para artesanato)	CHEMICOLOR	12,90	464,40
174	18	UN	TINTA SPRAY COR AZUL - 350ML (para artesanato)	CHEMICOLOR	10,00	180,00
175	18	UN	TINTA SPRAY COR ROSA - 350ML (para artesanato)	CHEMICOLOR	10,00	180,00
176	18	UN	TINTA SPRAY COR VERDE - 350ML (para artesanato)	CHEMICOLOR	10,00	180,00
177	18	UN	TINTA SPRAY COR VERMELHA - 350ML (para artesanato)	CHEMICOLOR	10,00	180,00

Valor Total R\$ 59.856,80 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Empresa: MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF:31770797653 - EPP
CNPJ: 20.821.116/0001-07**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	430	UN	AGULHA DE ACO NIQUELADO P/ CROCHE (4,00MM) (Indicada para trabalhos manuais em crochê. Ponta 4,0mm. Cada agulha embalada com capinha de plástico)	CÍRCULO	2,48	1.066,40
08	50	KIT	AGULHEIRO/CESTA agulhas de aço niquelado para costura a mão com aproximadamente 19 agulhas, sortidas contendo agulhas de ponta comum de	CÍRCULO	0,96	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

16

			tamanhos de 4 ate 16, uma agulha para acolchoar, uma agulha de ponta redonda e agulha curva, uma agulha de tapeçaria, uma agulha para alinhar e um passador de linha			
09	1.030	KG	ARGILA P/ ARTESANATO Argila característica, barro suficientemente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado/moldado. Produto natural e sem tratamento químico, ideal para modelagens e esculturas. Embalagem com 1 kg	COLORGIL	1,98	2.039,40
10	720	RL	BARBANTE CRU PARA CROCHE. Rolo de mais ou menos 915 metros, composição mínima 85% de algodão	APOLO	10,46	7.531,20
12	1.800	UN	BOLA MACICA 100 MM DE ISOPOR COR BRANCA	ISOFERES	1,92	3.456,00
13	1.800	UN	BOLA MACICA 60MM DE ISOPOR COR BRANCA	ISOFERES	0,92	1.656,00
17	532	UN	COLA PARA FIXAR TECIDOS pronta para uso. solução em água e não tóxica. secagem ao ar. 20ml	ACRILEX	2,16	1.149,12
24	72	UN	CORANTE LIQUIDO XADREZ - 50ML para tingir tinta latex a base de agua (pva e acrilica) cores, verde, vermelho, amarelo, rosa e preto)	XADREZ	3,95	284,4
38	06	RL	FIO DE NYLON - 0,30MM. rolo com 100 metros	NIKON	6,75	40,50
39	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR AMARELA	PINGOUIM	8,25	148,50
40	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR AZUL	PINGOUIM	8,25	148,50
41	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR CORAL	PINGOUIM	8,25	148,50
42	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR CREME	PINGOUIM	8,25	148,50
43	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR ROSA PINK em talagarça 42 m	PINGOUIM	8,25	148,50
44	18	RL	FIO PARA BORDADO EM TALAGARCA 42 M - COR VERDE	PINGOUIM	8,25	148,50
51	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR AZUL ROYAL peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples	GITEX	2,05	36,90
52	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR BRANCA peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples	GITEX	2,05	36,90
53	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR LARANJA peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples	GITEX	2,05	36,90
54	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR LILAS peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples	GITEX	2,05	36,90
55	18	MT	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR VERDE BANDEIRA peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples	GITEX	2,05	36,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

56	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 02 COR VERMELHA peça com 10 metros e 10 mm de largura, face simples.	GITEX	2,05	36,90
57	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR AMARELO OURO peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	2,60	46,80
58	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR AZUL ROYAL peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	2,60	46,80
59	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR CORAL peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	2,60	46,80
60	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR ROSA PINK peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	2,60	46,80
61	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR VERDE BANDEIRA peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples - cor verde bandeira	GITEX	2,60	46,80
62	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 03 COR VERMELHA peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	2,60	46,80
63	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR BRANCA peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
64	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR LARANJA peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
65	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR LILAS peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
66	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR MARROM peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
67	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR VERDE BANDEIRA peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
68	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR VERDE LIMAO peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
69	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 05 COR VERMELHO BORDO peça com 10 metros e 22 mm de largura, face simples	GITEX	3,87	69,66
70	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR AZUL CLARO peça com 10 metros e 38 mm de largura, face	GITEX	4,70	84,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

			simples			
71	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR CHOCOLATE peça com 10 metros e 38 mm de largura, face simples	GITEX	4,70	84,60
72	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR CORAL peça com 10 metros e 38 mm de largura, face simples	GITEX	4,70	84,60
73	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR LILAS peça com 10 metros e 38 mm de largura, face simples	GITEX	4,70	84,60
74	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR PRETA peça com 10 metros e 38 mm de largura, face simples	GITEX	4,70	84,60
75	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 09 COR ROSA PINK peça com 10 metros e 38 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
76	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR AMARELO OURO peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
77	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR AZUL ESCURO peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
78	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR CREME peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
79	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR PURPURA peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
80	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR ROSA SALMAO peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
81	18	RL	FITA EM CETIM 100 % POLIAMIDA Nº 12 COR VERDE LIMAO peça com 10 metros e 50 mm de largura, face simples	GITEX	9,41	169,38
82	300	RL	FITA EM CETIM Nº 03 (10 M X 15 MM) - CORES VARIADAS - 100% POLIAMIDA. Peça com 10 metros e 15 mm de largura, face simples rolo. Cores variadas	GITEX	4,13	1.239,00
91	1.000	KG	GESSO EM PO PARA ARTESANATO	URSO POLAR	2,72	2.720,00
92	180	UN	GOMA LACA INCOLOR 100ML	ACRILEX	3,98	716,40
101	600	UN	LÃ 100% ACRILICO novelos de 40 gramas cores variadas	MOLLET	2,74	1.644,00
102	120	UN	LÃ 100% ACRILICO COR AZUL novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

103	120	UN	LÃ 100% ACRILICO COR BEGE novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80
104	120	UN	LÃ 100% ACRILICO COR CREME novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80
105	120	RL	LÃ 100% ACRILICO COR PRETA novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80
106	120	UN	LÃ 100% ACRILICO COR VERDE novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80
107	120	UN	LÃ 100% ACRILICO COR VERMELHA novelos de 40 gramas	MOLLET	2,74	328,80
108	20	UN	LINHA PARA CROCHE COR AZUL novelo com 500 metros.	ANNE	9,10	182,00
109	20	UN	LINHA PARA CROCHE COR BRANCA novelo com 500 metros.	CIRCULO	9,10	182,00
110	20	UN	LINHA PARA CROCHE COR PRETA novelo com 500 metros	CIRCULO	9,10	182,00
111	20	UN	LINHA PARA CROCHE COR VERDE novelo com 500 metros.	CIRCULO	9,10	182,00
112	20	UN	LINHA PARA CROCHE COR VERMELHO novelo com 500 metros.	CIRCULO	9,10	182,00
119	384	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 24	CASTELO	8,60	3.302,40
120	399	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 00 pincel artístico - pelo de orelha de boi - tamanho: 0 Cabo curto em acrílico - Virola niquelada	CASTELO	5,70	2.274,30
121	414	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 04 Pelo de orelha de boi; tamanho nº 4; cabo curto em acrílico; virola niquelada.	CASTELO	3,70	1.531,80
122	384	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 06 Pelo de orelha de boi; tamanho 06; cabo curto em acrílico; virola niquelada.	CASTELO	4,25	1.632,00
123	414	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 08 Pelo de orelha de boi; tamanho: 08; cabo curto em acrílico; virola niquelada.	CASTELO	5,09	2.107,26
127	384	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 18 pincel artístico - pelo de orelha de boi - tamanho: 18 Cabo curto em acrílico - Virola niquelada	CASTELO	20,50	7.872,00
128	386	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 2 Pincel para pintura em tecido numero 2, cerda de pelo de orelha de boi, cabo longo, formato redondo. c/ 12 unidades.	CASTELO	3,08	1.188,88
133	180	MT	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR com fitas 100% algodão 1,40 m de largura	TECIDO TOTAL	16,56	2.980,80
136	240	UN	TERMOLINA DE BASE LEITOSA - 100ml verniz de base acrílica, atóxico, solúvel em água	ACRILEX	5,90	1.416,00
138	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILLIANT. 35ML. COR AMARELO OURO	ACRILEX	2,98	29,80
139	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILLIANT. 35ML. COR AZUL CELESTE	ACRILEX	2,98	29,80
140	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILLIANT. 35ML. COR LARANJA	ACRILEX	2,98	29,80
141	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D	ACRILEX	2,98	29,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

20

			BRILLIANT. 35ML. COR ROSA CHA			
142	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILLIANT. 35ML. COR VERDE MACA	ACRILEX	2,98	29,80
143	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D BRILLIANT. 35ML. COR VERMELHO FOGO	ACRILEX	2,98	29,80
144	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC. 35ML. COR MAGENTA	ACRILEX	2,63	26,30
145	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC. 35ML. COR OURO	ACRILEX	2,63	26,30
146	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC. 35ML. COR PRATA	ACRILEX	2,63	26,30
147	10	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC. 35ML. COR ROSA ANTIGO	ACRILEX	2,63	26,30
148	10	UN	TINTA P.V.A COR AZUL CELESTE para Artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
149	10	UN	TINTA P.V.A COR VERMELHO FOGO para Artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
150	10	UN	TINTA P.V.A. COR AMARELO OURO para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
151	10	UN	TINTA P.V.A. COR AZUL celeste para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
152	10	UN	TINTA P.V.A. COR BRANCA para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	7,44	74,40
153	10	UN	TINTA P.V.A. COR LARANJA para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
154	10	UN	TINTA P.V.A. COR LAVANDA para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
155	10	UN	TINTA P.V.A. COR MARROM para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
156	10	UN	TINTA P.V.A. COR PRETO para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
157	10	UN	TINTA P.V.A. COR ROSA BEBE para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
158	10	UN	TINTA P.V.A. COR ROSA ESCURO para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
159	10	UN	TINTA P.V.A. COR VERDE BANDEIRA para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.	ACRILEX	8,10	81,00
160	10	UN	TINTA P.V.A. COR VERDE FOLHA	ACRILEX	8,10	81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

			para artesanato acabamento fosco, solúvel em água, secagem rápida. 250ml.			
161	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
162	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR AZUL CELESTE à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
163	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR AZUL COBALTO à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
164	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
165	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR LAVANDA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
166	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR MARROM à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
167	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR PRETA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
168	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR PURPURA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
169	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR ROSA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
170	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR VERDE BANDEIRA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
171	15	UN	TINTA PARA TECIDO COR VERDE FOLHA à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	140,70
172	45	UN	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO FOGO à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. prontas para uso. resistente a lavagens. fixação a frio. 250 ml.	ACRILEX	9,38	422,10
178	500	UN	TOALHA DE BOCA, COM BARRADO, COR AMARELO SUAVE especificações: 100% algodão, medidas: 29x45cm.	TEKA	3,04	1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

22

179	500	UN	TOALHA DE BOCA, COM BARRADO, COR AZUL SUAVE especificações: 100% algodão, medidas: 29x45cm.	TEKA	3,06	1.530,00
180	500	UN	TOALHA DE BOCA, COM BARRADO, COR ROSA SUAVE especificações: 100% algodão, medidas: 29x45cm.	TEKA	3,04	1.520,00
181	500	UN	TOALHA DE BOCA, COM BARRADO, COR VERDE SUAVE especificações: 100% algodão, medidas: 29x45cm	TEKA	3,04	1.520,00
182	24	FR	VASELINA LIQUIDA (30ML)	FARMAX	3,28	78,72
185	200	FR	VERNIZ VITRAL INCOLOR - 100 ML	ACRILEX	8,25	1.650,00

Valor Total R\$ 68.201,06 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E HUM REAIS E SEIS CENTAVOS)

Empresa: TECIDOS JOTA LIRA LTDA

CNPJ: 17.498.064/0001-67

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
130	540	MT	TECIDO ALGODAO CRU COM LARGURA DE 1,50.	DINAMICA	7,00	3.780,00
131	532	MT	TECIDO CHITAO ESTAMPADO 1,40M DE LARGURA	FABRIL MASCARENHAS	6,24	3.319,68
134	2.000	UN	TELA PARA PINTURA - 30 X 20	ARTELA	6,50	13.000,00
183	108	MT	VELCRO BRANCO - 25 MM	CÍRCULO	13,89	1.500,12
184	108	MT	VELCRO PRETO - 25 MM	CÍRCULO	18,00	1.944,00

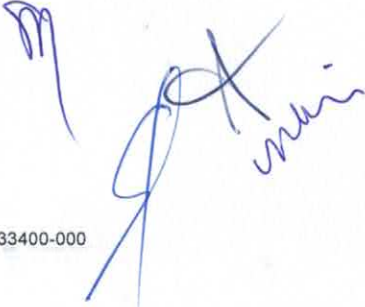
Valor Total R\$ 23.543,80 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Valor Total Geral R\$ 151.601,66 (CENTO E CINQUENTA E HUM MIL SEISCENTOS E HUM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Lagoa Santa, 01 de julho de 2015.

CONTRATANTES:


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

23


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA

CONTRATADAS:


JMD DISTRIBUIDORA LTDA-ME
MARCOS CERUTTI SANTIAGO


MARCILIA AZEVEDO GROSSI – EPP
MARCILIA AZEVEDO GROSSI



TECIDOS JOTALIRA LTDA-EPP
MARIA HELENA LIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO E/OU MARISA LIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 131.830.366-38